



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo: Nº 152/2023

Projeto de Lei: Nº 151/2023

Mensagem de Lei: Nº 467/2023

Autoria: Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei. Decreta:

Lei

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro no Orçamento vigente no valor de R\$ 312.503,09 (trezentos e doze mil quinhentos e três reais e nove centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, sendo:

- I. R\$ 262.386,67 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos) oriundos do Convênio nº 289/PGE-2020, para Construção da Unidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Parágrafo Primeiro. Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente.

Parágrafo Segundo. O detalhamento do crédito, previsto neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Artigo 2º. O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º, será obtido na forma do Artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 312.503,09 (trezentos e doze mil quinhentos e três reais e nove centavos), proveniente com recurso do Estado de Rondônia, Convênio nº 289/PGE-2020.

Artigo 3º. O recurso necessário à abertura de crédito referente a contrapartida será obtido na forma do Artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.116,42 (cinquenta mil cento e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), a ser repassado pelo município, será aberto a título por superávit financeiro.

Artigo 4º. Fica incluída na Unidade Gestora Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Artigo 5º. Fica o executivo autorizado a criar e suplementar ficha, se necessário for, para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Presidente Moisés Paulo da Costa, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Prefeitura de Buritis
Procuradoria Geral do Município
Rec 16/11/23 hs:09:08
Ass. Renato D. Souza



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS**

02.04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.1008- GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA

04.122.1008.1185.0000 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ASSIS. SOCIAL (CRAS) CV

289/PGE/2020

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 262.386,67
FICHA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES CONTRAPARTIDA	R\$ 50.116,42
TOTAL	R\$ 312.503,09

Gabinete do Vereador Presidente Moisés
Paulo da Costa, aos nove dias do mês de
novembro do ano de dois mil e vinte e três.


Moisés Paulo da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Buritis